

Processo 1089/2021

Origem: UDESC/REIT/CDH - Coordenadoria de Desenvolvimento Humano

Setor de competência: UDESC/REIT/CDH - Coordenadoria de Desenvolvimento Humano

Interessado: FABIOLA PROVENSI

Classe: Requerimento de Afastamento Temporário para Frequentar Curso de Pós-Graduação

Assunto: Afastamento de Servidor para Frequentar Curso de Pós-Graduação

Detalhamento: Pedido de Afastamento Parcial para cursar Mestrado

Histórico:

Autuado em:25/01/2021

Em 25/01/2021 a UDESC/REIT/CDH - C.

UDESC/REIT/CDH - Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, com parecer favorável ao afastamento parcial da servidora.

Em 02/02/2021 anexa termo de compromisso entre a interessada e a UDESC para afastamento PARCIAL de suas atividades normais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, para participar de curso (ou programa) de pós graduação, em nível de Mestrado na instituição UFSC durante o período de 08/02/2021 a 30/07/2022

Em 02/02/2021 – Encaminha pedido de afastamento parcial para cursar mestrado;

Em 03/02/2021 – Tem parecer favorável da COPPTA;

Em 10/02/2021 – É designado este relator

ANÁLISE:

Trata-se de requerimento de Afastamento Temporário para Frequentar Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado na UFSC. Interessada FABIOLA PROVENSI. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC) visa à formação de mestres e doutores, bem como produzir conhecimento técnico-científico para a sociedade. O

conhecimento é seu objeto de pesquisa, por esse motivo é estudado, caracterizado e definido de maneira interdisciplinar, como conteúdo ou processo resultante de interações sociotécnicas entre agentes humanos e tecnológico.

O presente requerimento teve parecer favorável da UDESC/REIT/CDH - Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, atende os itens da INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/20; autorizado pela UDESC/REIT/PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Responsável: MARILHA DOS SANTOS; Teve parecer favorável da COPPTA onde destaca-se em seu relato "(...) a servidora cumpriu todos os requisitos exigidos para pleitear o seu afastamento, que este não incidirá em prejuízo as atividades que desenvolve junto a Reitoria e que sua capacitação irá oportunizar novos conhecimentos que agregaram valor pessoal, profissional e ao desenvolvimento de suas atividades na Reitoria" (...)

Considerando que haverá ônus parcial para a UDESC e o setor em que ela trabalha irá absorver sua demanda de trabalho. Considerando a importância da capacitação de nossos (as) servidores(as). Considerando que a interessada atende a todos os itens e requisitos exigidos pela UDESC e constava no PIQT E e atende à política de capacitação do corpo técnico da Universidade.

VOTO DO RELATOR: Sou favorável à solicitação da servidora Fabiola Provensi, com afastamento parcial para realizar o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade do Federal de Santa Catarina, a contar de 08 de fevereiro de 2021 a 30 de julho de 2022

JORIS PAZIN

RELATOR

A Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 03-03-2021, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro Joris Pazin, constante às folhas 28 e 29 dos autos.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP/CONSUNI